

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito
Prefeitura Municipal de Araxá
Araxá

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI ARAXÁ

02/04/2019 09:48:14

Página 1

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Araxá - MG, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão	013/19	Data do Julgamento	02/04/2019	Junta	002
Nro. Recurso no Sistema	Nro. AIT	Placa	Enquadramento		Resultado
8716	AG01171094	OQL3737	5452		Deferido
8555	AG01171499	PUJ6861	5819		Indeferido
8690	AG01171755	PWI0938	5452		Indeferido
8800	AG01171795	HKZ3938	5452		Indeferido
8708	AG01172083	HBA3665	5819		Indeferido
8614	AG01172099	PXT1724	5819		Indeferido
8767	AG01172126	JGO4017	5541		Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro - Belo Horizonte/ MG - CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na Jari / Araxá - MG Av. Rosália Isaura de Araújo, s/n Guilhermina Vieira Chaer Araxá - MG

02/04/2019


Secretário Geral da JARI Araxá /

FABRÍCIO BONIFÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

SERGIO LUIZ AZEVEDO
GOULART
MEMBRO

VANESSA PEREIRA DOS
SANTOS
MEMBRO